

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade viva. Gente feliz.

DECRETO Nº 060/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento ADM. CEMITÉRIOS E SERV. FUNERARIOS - ACESF, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

4000 - ADM. CEMITÉRIOS E SERV. FUNERARIOS	
4001 - Administração Geral	
4001.2369200452.096 - Atividades Funerárias	
594/3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
595/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.000,00
597/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
- TOTAL	23.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

4000 - ADM. CEMITÉRIOS E SERV. FUNERARIOS	
4001 - Administração Geral	
4001.2369200451.022 - Construção de Carneiras para Venda	
589/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física	23.000,00
- TOTAL	23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA em 20 de abril de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 06012005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento ADM. CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACESSO Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

4000 - ADM. CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS	
4001 - Administração Geral	
4001.2369200452.096 - Atividades Funerárias	15.000,00
59413.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00
59513.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.000,00
59714.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
- TOTAL	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

4000 - ADM. CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS

23.000,00
23.000,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE N.º 483.F.
 DE N.º 483.F.
 UMUARAMA, 28 / 04 / 2005
 ADIÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PATRIMÔNIO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

em 20 de abril de

2005 - ANO DE FUNDAÇÃO

LUIS RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal